



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁATA N°.057/201415ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 19-12-2014

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (19-12-2014), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sítio a Praça João XXIII - 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua (15^a) décima quinta sessão extraordinária do corrente período legislativo, sob a presidência do Vereador ALMIR BUENO e tendo como Secretário o Vereador VALBERTO PAIXÃO DA SILVA. No horário determinado, às 17:00 (dezessete) horas, foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: ADEMILSON SIMIÃO, ALMIR BUENO, GETULIO BENITES CENTURIÃO, MIRIAN CELESTE DOS SANTOS TELESTE, OSVALDINO DA SILVEIRA, ROSSANO FRANÇA TRICHES, SANDRO SABINO BORGES, TEREZA CAMILO DOS SANTOS e VALBERTO PAIXÃO DA SILVA. Não se fizeram presente as vereadoras FRANCIELE DE LIMA DANELON e ROSANA DE LIMA BRIZZI (Não convocadas legalmente por estarem ausente do Município). Havendo quórum regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, submetendo, de imediato, à apreciação a ATA n°.056/2014 pertinente a décima quarta (14^a) sessão extraordinária, realizada no dia dezessete (17) de dezembro de 2.014, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados, na Secretaria desta Casa. De imediato, o senhor Presidente determinou a leitura das matérias seguintes recebidas: MENSAGEM N°.056/2014 do Executivo Municipal, encaminhando o PROJETO DE LEI N°.066/2014 que ““autoriza o Poder Executivo alterar a LOA 2015 (Lei Municipal 1.917 de 10/12/2014) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2014 a 2017 (Lei Municipal 1863 de 18/12/2013) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1.916 de 10/12/2014), para criação de dotação por Crédito Especial R\$ 3.286.310,49 (três milhões, duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e dez reais e quarenta e nove centavos””; MENSAGEM N°.057/2014 do Executivo Municipal, encaminhando o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°.001/2014 que “institui o Programa de Recuperação Fiscal de Guaíra – REFIG, que trata do parcelamento, reparcelamento e pagamento a vista de créditos decorrentes de débitos dos contribuintes e dá outras providências”; MENSAGHEM N°.058/2014 do Executivo Municipal, encaminhando o PROJETO DE LEI N°.067/2014 que “altera a Lei Municipal nº.1893 de 07/07/2014 alterada pela leio 1916 de 10/12/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015”, os quais, após a leitura, foram encaminhados às Comissões de Legislação, Justiça e Redação final e de Finanças e Orçamento, para opinarem a respeito dos mesmos. Ofício n°.0064/2014 do senhor Antônio Carlos Alves – Diretor do Departamento de Administração Financeira do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



Município de Guaíra, informando o depósito efetuado pela municipalidade em favor da Câmara Municipal de Guaíra, referente ao repasse do mês 12/2014, no valor de liquido de R\$ 245.637,96. Determinou o senhor Presidente para que o referido expediente fique a disposição dos senhores vereadores, na Secretaria desta Casa. Prosseguindo os trabalhos o senhor Presidente determinou a leitura das matérias inscritas na ORDEM DO DIA, como segue: PARECER Nº.064/2014 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e PARECER Nº.050/2014 da Comissão de Finanças e Orçamento, ambos opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº.062/2014. Submetidos a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-los, foram os mesmos colocados em votação, os quais foram APROVADOS por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº.062/2014 de iniciativa do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a firmar concessão de direito real de uso à Associação dos aposentados, Idosos e Pensionistas de Guaíra, sem qualquer ônus para o Município”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em única discussão e votação. PARECER Nº.065/2014 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e PARECER Nº.051/2014 da Comissão de Finanças e Orçamento, ambos opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº.064/2014. Submetidos a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-los, foram os mesmos colocados em votação, os quais foram APROVADOS por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº.064/2014 de iniciativa do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo alterar a LOA (Lei Municipal 1.917 de 10/12/2014)” e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2014 a 2017 (Lei Municipal 1863 de 18/12/2013) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1.916 de 10/12/2014), para criação de dotação por Crédito Especial R\$ 3.286.310,49 (três milhões, duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e dez reais e quarenta e nove centavos”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em única discussão e votação. PARECER Nº.066/2014 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e PARECER Nº.052/2014 da Comissão de Finanças e Orçamento, ambos opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº. 065/2014. Submetidos a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-los, foram os mesmos colocados em votação, os quais foram APROVADOS por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº.065/2014 de iniciativa da Mesa Diretiva deste Legislativo Municipal, que “altera a Lei Municipal nº. 1.653/2009 e seus Anexos, criando os cargos efetivos de Assistente Administrativo e Repcionista, bem como as atribuições e vencimentos da Câmara Municipal de Guaíra e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, de acordo com o artigo 197, inciso VII, do Regimento Interno desta Casa, sendo apurado nove



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



(09) votos sim, ou seja, pela aprovação do Projeto de Lei nº.065/2014, obtendo APROVAÇÃO unânime, em primeira (1^a) discussão e votação. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão extraordinária, o Senhor Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, aos radioouvintes e internautas, declarando assim por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após ser lida, achada conforme e aprovada, será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário(a).

APROVADO
P/ UNANIMIDADE
Em, 23 / 12 / 2014

PRESIDENTE